



Presidência

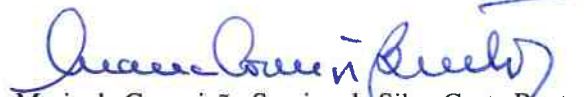
**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA**

**DESPACHO N.º 11 - PRESIDENTE**

Data:  
20/03/18

Nos termos do número 1 do artigo 8º e da alínea m) do número 1 do artigo 49º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, aprovados por Despacho normativo n.º 50/2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicados em Diário da República, 2.ª série, N.º 185, de 24 de setembro de 2008, aprovo o Regulamento Políticas de Depósito de Documentos no Repositório Científico da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra– versão 1.0.

A Presidente

  
Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento



## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Homologo

20.03.2018

Revisão	Data	Alteração
RPDDRC_EEnfc 1.0	20.03.18	Primeira versão



## REGULAMENTO

### Política de Depósito de Documentos no Repositório Científico da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

#### INTRODUÇÃO

A Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (EEnfC) tem desde 2008 a funcionar um sistema de preservação e divulgação da sua produção científica que, mais tarde, em 2015, no seguimento da Portaria nº 285/2015 - Diário da República nº 180/2015, Série I de 2015-09-15, deu origem ao seu atual Repositório Científico (RC), que se encontra agregado ao RCAAP – Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal, desde a mesma data.

O RC da EEnfC destina-se a preservar, divulgar e dar acesso à produção científica em formato digital de autores ligados à instituição.

Constituem objetivos do RC: aumentar a visibilidade do trabalho desenvolvido na instituição, melhorar a comunicação interna e externa da sua produção científica, assim como inserir a EEnfC numa rede que promove o conhecimento e o seu intercâmbio, quer a nível nacional, quer a nível internacional.

Com o contributo e a colaboração de todos os Docentes e Investigadores da EEnfC, pretende-se que o RC da Escola, venha a incluir toda a produção científica da instituição.

#### Artigo 1º Âmbito e objetivos

A EEnfC considera da maior relevância implementar um Regulamento para uma Política de auto-arquivo da produção intelectual da sua Comunidade de Investigadores e Docentes, no RC da Escola.

Tem como objetivo organizar de forma sistemática a produção científica, contribuindo para a sua visibilidade e aumentar o impacto da investigação levada a cabo na EEnfC, permitindo o acesso através da Internet, preservando em suporte digital a memória intelectual e científica e participando ativamente, no esforço conjunto da comunidade científica nacional e internacional, no domínio do acesso aberto a repositórios institucionais.

#### Artigo 2º Depósito de publicações

O Repositório Científico da EEnfC encontra-se disponível em <https://repositorio.esenfc.pt/rc/>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001

Telefs. 239 802 850 / 239 487 200 – Fax 239 442 648

3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfc@esenfc.pt

Todos os Docentes e Investigadores da ESEnC que sejam autores ou coautores, devem depositar a sua produção científica, realizada no contexto da sua atividade académica, no RC através do sistema de auto-arquivo.

### **Artigo 3º** **Recomendações**

A ESEnC recomenda a todos os Docentes/Investigadores o depósito da respetiva produção científica em regime de Acesso Aberto (Open Access), de acordo com as seguintes recomendações Internacionais e Nacionais:

2002 - Budapeste Open Access Initiative

2002 - ECHO Charter -2003 - Bethesda Statement on Open Access Publishing

2003 - Berlin Declaration on Open Access to Knowledge in the Sciences and Humanities

2005 - Política de Open Access do Wellcome Trust

2006 - Declaração do Conselho de Reitores das Universidade Portuguesas (CRUP)

2007 e 2008 - As decisões da Comissão Europeia P 1071190 (2007) e IPI0811262 (2008)

2008 - A política de Auto arquivo do NIH (EUA) e o Grupo de trabalho sobre Open Access do Conselho da European University Association.

### **Artigo 4º** **Política do Depósito - Autores**

- 1) Antes de efetuar um depósito, o autor deverá verificar se esse documento já se encontra depositado por outro Investigador da mesma equipa, para evitar duplicações.
- 2) Os metadados que descrevem as publicações (título, autores, citação, resumo e palavras-chave) ficam disponíveis em acesso livre. Os depósitos deverão conter nos metadados o máximo de informação possível recolhida pelo depositante (autor ou coautor), e nomeadamente o contacto (correio electrónico) de todos os autores/coautores da ESEnC.
- 3) O Depositante é responsável pela informação introduzida no RC.
- 4) Os ficheiros carregados, em anexo, deverão ser, preferencialmente, em formato PDF.
- 5) Prefere-se o depósito de publicações científicas cujo conteúdo esteja publicado em formato impresso e/ou online.
- 6) O depósito das publicações científicas deve ocorrer logo que possível, de preferência no momento de aceitação para publicação ou imediatamente após a publicação formal.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001

Telefs. 239 802 850 / 239 487 200 – Fax 239 442 648

3046-851 COIMBRA

E-mail: [esenfc@esenfc.pt](mailto:esenfc@esenfc.pt)

O conteúdo integral dos documentos (artigos em revistas, comunicações em congressos, livros e capítulos de livros) deve ficar disponível em acesso aberto logo que possível, de preferência a partir do momento do depósito.

a. São autorizados períodos de embargo ao Acesso Aberto. No caso de publicações financiadas, a duração máxima desses períodos de embargo deve ser a definida pelos financiadores (FCT, Comissão Europeia, ou outro) que é actualmente de 12 meses para as publicações nas áreas das Ciências Sociais, Humanidades e Artes e de 6 meses para as publicações das restantes áreas científicas.

b. No final do período de embargo o conteúdo integral passará a estar disponível em Acesso Aberto.

7) O autor/coautor concede à ESEnFC a Licença para divulgar o conteúdo, respeitando o tipo de acesso definido pelo depositante no ato do depósito, e não transferindo para esta os *copyrights* do documento.

8) A produção científica de natureza confidencial, ou passível de patente, deve ser depositada em acesso restrito, de modo a garantir a salvaguarda das condições inerentes à sua natureza.

9) Nos documentos, em que o acesso livre, (existem publicações periódicas que permitem o depósito dos *preprints*, ou dos *postprints*, cuja verificação encontra-se disponível no site SHERPA/RoMeo) não seja permitido, de acordo com os *copyrights* cedidos a terceiros e/ou com efeitos contratuais comerciais, como o caso de livros, pedidos de patente, documentos/relatórios de confidencialidade, etc., aconselha-se o depósito de uma parte do documento em acesso livre ou o depósito na íntegra, excecionalmente, em acesso restrito a metadados.

### Artigo 5º

#### Política do Depósito - ESEnFC

a) Todas as Teses ou Dissertações da ESEnFC apresentadas e discutidas publicamente, e as quais tenham sido aprovadas, serão depositadas no RC em conteúdo integral ou parcial. Estes depósitos serão efetuados pelos Serviços da ESEnFC, e ficam disponibilizados para consulta online, divulgando-se, assim, uma componente relevante da investigação efetuada na ESEnFC.

b) O depósito das Teses e Dissertações referidas anteriormente, será conferida e validada pelo júri de avaliação constituído para o efeito.

c) Toda a produtividade científica dos professores da ESEnFC será depositada no RC em conteúdo integral ou parcial, mediante definição pelo próprio no sistema de auto-arquivo.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001

Telefs. 239 802 850 / 239 487 200 – Fax 239 442 648

3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfc@esenfc.pt

### **Artigo 6º**

#### **Responsabilidades da ESEnFC**

A ESEnFC compromete-se a assegurar os mecanismos necessários ao bom funcionamento das normas técnicas, a manter a preservação digital dos depósitos e o acesso permanente aos conteúdos aí depositados, e a centralizar a informação para posterior fornecimento de dados às monitorizações de serviços.

Os dados ficarão preservados em servidores da ESEnFC com backups tecnicamente adequados, estando garantido o acesso digital continuado aos dados, mesmo que venha a ocorrer alguma interrupção do repositório existente.

### **Artigo 7º**

#### **Disposições Finais**

As disposições constantes do presente Regulamento entram em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.